

ANO 2000 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 62/2000 .....

OBJETO Determina inclusão da expressão "Deus Seja Louvado" nos documentos que indica. ....

Apresentado em sessão do dia ...29/05/2000.....

Autoria ...Vereador Artur Ernesto Henrique.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em...05 / 06 / 2000 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2934/2000 .....

Lei n.º 3007, de 05 de julho de 2000.....



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3007, DE 05 DE JULHO DE 2000**

(projeto de Lei de autoria do vereador Artur Ernesto Henrique)

Determina a inclusão da expressão "Deus seja louvado" nos documentos que indica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Inclua-se a expressão "Deus seja louvado" em todos os documentos oficiais emitidos pelos órgãos públicos municipais.

ARTIGO 2º - A determinação acima deverá ser aplicada ao centro do rodapé de cada folha de documento emitido.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de julho de 2000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/260/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 62/2.000, de minha autoria, que Determina a inclusão da expressão “Deus seja louvado” nos documentos que indica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2934/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2934/2000

**Determina a inclusão da expressão “Deus seja louvado” nos documentos que indica.**

De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

**ART. 1º** - Inclua-se a expressão “Deus seja louvado” em todos os documentos oficiais emitidos pelos órgãos públicos municipais.

**ART. 2º** - A determinação acima deverá ser aplicada ao centro do rodapé de cada folha de documento emitido.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2000.

**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 05 / 06 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~  
PRESIDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 762/2000

DATA: 25/05/2000 HORA: 13:18:08

ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: JULIANE RORATO

Projeto de Lei nº 62, de 2000 DE AUTORIA DO VEREADOR  
ARTUR ERNESTO HENRIQUE

## DETERMINA A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO

" DEUS SEJA LOUVADO "

NOS DOCUMENTOS QUE INDICA.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**, vereador no cumprimento das atribuições lhe conferida pelo povo do município de Bebedouro, faz saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aprova a seguinte lei:**

ART. 1º INCLUA-SE A EXPRESSÃO " DEUS SEJA LOUVADO" EM TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 2º A DETERMINAÇÃO ACIMA DEVERA SER APLICADA AO CENTRO DO RODAPÉ DE CADA FOLHA DE DOCUMENTO EMITIDO.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI QUE DETERMINA A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO " DEUS SEJA LOUVADO" NOS DOCUMENTOS QUE INDICA.

## JUSTIFICATIVA:

COM A PRESENTE PROPOSIÇÃO BUSCAMOS INTRODUIR, NOS DOCUMENTOS PUBLICO MUNICIPAL, UMA MENÇÃO EM HOMENAGEM AQUELE QUE CONDUZ OS PASSOS DESTE PAÍS RUMO AO DESENVOLVIMENTO, À PAZ SOCIAL, À DISTRIBUIÇÃO EQUÂNIME DA JUSTIÇA A TODOS OS CIDADÃOS, ENFIM, QUE SERVE DE REFERENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS PRINCÍPIOS INSCULPIDOS NA CONSTITUIÇÃO.

A PROPÓSITO, É DE MENCIONAR-SE QUE A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO, FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, NO SEU PREAMBULO, PROCLAMA A "PROTEÇÃO DE DEUS" PARA REALIZAREM OS PRINCÍPIOS MAIORES DE NOSSA DEMOCRACIA: O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, A LIBERDADE, A SEGURANÇA, O BEM ESTAR SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO, A IGUALDADE, A JUSTIÇA, ENTRE TANTOS OUTROS.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

Projeto de Lei n.º 62, de 2000 DE AUTORIA DO VEREADOR  
ARTUR ERNESTO HENRIQUE

## **DETERMINA A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO**

**“ DEUS SEJA LOUVADO ”**

**NOS DOCUMENTOS QUE INDICA.**

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**, vereador no cumprimento das atribuições lhe conferida pelo povo do município de Bebedouro, faz saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aprova a seguinte lei:**

ART. 1º INCLUA-SE A EXPRESSÃO “ DEUS SEJA LOUVADO” EM TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 2º A DETERMINAÇÃO ACIMA DEVERA SER APLICADA AO CENTRO DO RODAPÉ DE CADA FOLHA DE DOCUMENTO EMITIDO.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI QUE DETERMINA A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO " DEUS SEJA LOUVADO" NOS DOCUMENTOS QUE INDICA.

## JUSTIFICATIVA:

COM A PRESENTE PROPOSIÇÃO BUSCAMOS INTRODUIR, NOS DOCUMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL, UMA MENÇÃO EM HOMENAGEM AQUELE QUE CONDUZ OS PASSOS DESTES PAÍSES RUMO AO DESENVOLVIMENTO, À PAZ SOCIAL, À DISTRIBUIÇÃO EQUÂNIME DA JUSTIÇA A TODOS OS CIDADÃOS, ENFIM, QUE SERVE DE REFERENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS PRINCÍPIOS INSCULPIDOS NA CONSTITUIÇÃO.

A PROPÓSITO, É DE MENCIONAR-SE QUE A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO, FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, NO SEU PREAMBULO, PROCLAMA A "PROTEÇÃO DE DEUS" PARA REALIZAREM OS PRINCÍPIOS MAIORES DE NOSSA DEMOCRACIA: O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, A LIBERDADE, A SEGURANÇA, O BEM ESTAR SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO, A IGUALDADE, A JUSTIÇA, ENTRE TANTOS OUTROS.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 62/2000,  
de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - Determina a inclusão da expressão "Deus seja Louvado" nos documentos que indica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
*Legal e Constitucional*

Sala das Sessões, *05* de *Junho* de 2000.

**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

**ANGELO DESENSO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 62/2000,  
de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - Determina a inclusão da expressão “Deus seja Louvado” nos documentos que indica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de junho de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENZO FILHO**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 62/2000, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - Determina a inclusão da expressão "Deus seja Louvado" nos documentos que indica.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

~~PARABUÇU MACHADO~~  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 05 de fevereiro de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 846/2000

DATA: 05/06/2000 HORA: 20:19:38

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## Parecer.

### Projeto de Lei n. 062/2000

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da expressão “Deus Seja Louvado” nos documentos oficiais do município.

Atendidos os pressupostos da competência municipal para regular a matéria e da legitimação para a iniciativa do Projeto (art. 30 inciso I e art. 61 *caput* da Constituição Federal).

Sem dúvida, o art. 30 inciso I da Constituição Federal encerra elenco de matérias na qual permiti-se o enquadramento do projeto em análise, bem como o *caput* do art. 61 dá ampla legitimação para iniciativa do parlamentar, donde se exclui apenas aquelas hipóteses de iniciativa exclusiva do Executivo.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de junho de 2000

  
BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico